



**Prémio
Nacional
Turismo**

UMA INICIATIVA:

Expresso



Grupo CaixaBank

REGULAMENTO 2026

O BPI e o Expresso promovem o **Prémio Nacional de Turismo** (adiante designado de “Prémio”), iniciativa que conta com o apoio institucional do Turismo de Portugal, IP e o apoio técnico da Deloitte Corporate Finance, S.A. (adiante designada “Deloitte”), enquanto *Knowledge Partner*.

O presente regulamento estabelece as diretrizes e os critérios pelo qual se rege a edição de 2026 do Prémio.

1. Âmbito

O Prémio visa promover, incentivar e distinguir as melhores entidades, práticas e projetos do setor do Turismo em Portugal, atribuindo 6 distinções: por cada uma das cinco categorias por candidatura, e o Prémio Personalidade, correspondente a uma categoria especial por nomeação.

Categorias por candidatura

Na edição de 2026 são premiados negócios/projetos desenvolvidos em Portugal que se distingam nas categorias de **Turismo Autêntico**, **Turismo Azul**, **Turismo Comunitário**, **Turismo Gastronómico** e **Turismo Inclusivo**.

Categoria especial por nomeação do Júri

É distinguida uma **Personalidade** que se destaque pelo contributo para o setor do Turismo em Portugal.

2. Entidades elegíveis

Às categorias por candidatura são elegíveis as seguintes entidades:

- Todas as entidades com personalidade jurídica, com ou sem fins lucrativos, de forma individual ou em parceria;
- Pertencentes a qualquer setor de atividade;
- Que à data de apresentação da candidatura e em todos os momentos do Prémio:
 - Não apresentem incidentes ou incumprimentos junto do sistema financeiro (Central de

Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal); e

- Tenham a sua situação regularizada junto da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) e da Segurança Social (SS).

Com a submissão da candidatura na plataforma das candidaturas a que abaixo se fará referência, o candidato declara o cumprimento de todas as condições anteriores. Caso a candidatura evolua para fases subsequentes do Prémio, a entidade é contactada pela Deloitte para envio de declarações válidas, nos casos aplicáveis, comprovativas dos requisitos acima indicados.

Consideram-se excluídas de participação no Prémio as entidades que à data de apresentação da candidatura:

- Não cumpram os requisitos necessários;
- Não preencham corretamente o formulário de apresentação da candidatura; e
- Tenham sido vencedores de edições anteriores do Prémio e que sejam candidatas ou nomeadas à presente edição, na mesma categoria, e com o mesmo projeto.

3. Projetos elegíveis

Às categorias por candidatura são elegíveis os projetos:

- Que se situem em território nacional;
- Que tenham como foco principal os turistas (nacionais e/ou internacionais).
- Com início (entrada em funcionamento/conclusão de remodelação/nova abordagem) entre 01 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2025.

Notas:

- No caso de projetos relativos a eventos recorrentes (por exemplo: festivais, concertos, encontros, entre outros) devem ser considerados os elementos/indicadores da última edição concretizada.
- Para os projetos que consideram uma renovação, reformulação ou nova abordagem ao projeto, os elementos/indicadores apresentados devem fazer referência apenas ao período após essa ocorrência.
- É possível a candidatura de um mesmo projeto a mais do que uma categoria. No entanto, para apuramento dos projetos que integrarão o TOP 10, durante o processo de avaliação, um projeto deve ser considerado apenas numa categoria. Deste modo, será considerada a candidatura para a categoria mais adequada.
- Caso a entidade seja elegível e se tenha candidatado a uma categoria na qual o projeto não se enquadre, a respetiva candidatura poderá ser realocada a uma categoria mais adequada.

4. Categorias por candidatura

Turismo Autêntico

Nesta categoria são elegíveis projetos que elevem a experiência turística, valorizando as tradições e dando a conhecer a história, cultura, património, recursos naturais e o saber-fazer que distingue Portugal, contribuindo assim para preservar a autenticidade e, nomeadamente, que:

- Tenham qualidade de serviço relevante e acrescentem valor à experiência do turista;
- Proporcionem experiências turísticas genuínas e verdadeiras, mas sejam transformadoras da viagem turística, nomeadamente despertando emoções e criando memórias duradouras;
- Valorizem os recursos culturais e naturais, através de experiências que impactam na visita, respeitando as tradições locais e regionais;
- Contribuam para uma melhor gestão da capacidade de carga dos territórios e desconcentração da procura, através da geração de novos fluxos turísticos.

Turismo Gastronómico

Nesta categoria são elegíveis projetos que promovam a gastronomia local e/ou regional, valorizando os produtos endógenos, nomeadamente que:

- Promovam uma oferta gastronómica diferenciadora e autêntica;
- Permitam potenciar a gastronomia como elemento da história e cultura locais;
- Potenciem iniciativas de fidelização do consumidor;
- Incentivem a utilização, valorização e promoção da gastronomia regional e/ou local, através da exploração e aproveitamento das tradições culinárias da região de forma diferenciadora.

Turismo Inclusivo

Nesta categoria são elegíveis projetos que demonstrem o compromisso de Portugal em garantir que todos os turistas, independentemente de condições físicas, sensoriais, cognitivas ou outras, possam desfrutar das riquezas culturais e naturais do país, criando experiências turísticas acessíveis, acolhedoras e que criem memórias duradouras, nomeadamente que:

- Fomentem a confiança e fidelização do consumidor, bem como a empatia com o produto/serviço/destino;
- Potenciem a inclusão dos visitantes e satisfaçam as necessidades de diferentes públicos, independentemente as suas características e perfis;
- Permitam o acesso à fruição turística a uma maior diversidade de públicos, oferecendo uma experiência turística de qualidade a todos, feita com segurança, conforto e autonomia.

Turismo Comunitário

Nesta categoria são elegíveis projetos que contribuam com impacto positivo para a melhoria da qualidade de vida da comunidade onde estão inseridos, nomeadamente que:

- Estimulem a colaboração e a comunicação entre a comunidade local e os turistas;

- Promovam medidas e benefícios com impacto a longo prazo na comunidade residente, em particular nos grupos mais vulneráveis;
- Contribuam para sensibilização e integração dos visitantes na comunidade onde o projeto se insere, promovendo o conhecimento e respeito pela sua autenticidade, história e cultura;
- Promovam transformações reais no território em prol da comunidade, fortalecendo o sentimento de pertença e coletividade de quem aí vive.

Turismo Azul

Nesta categoria são elegíveis projetos que valorizem o elemento Água, nomeadamente que:

- Através dos ambientes aquáticos naturais (mar, oceano, zonas costeiras, rios, lagos, albufeiras) reforcem a atratividade turística do destino, contribuindo para a redução da sazonalidade e para uma melhor gestão dos fluxos turísticos;
- Através de estruturas artificiais com tratamento de água criem atrações aquáticas sustentáveis;
- Promovam o uso sustentável dos recursos hídricos, sem os comprometer e preservando os ecossistemas, nomeadamente os marinhos e costeiros;
- Promovam a educação ambiental e fortaleçam as economias locais, contribuindo para a preservação dos recursos a longo prazo, nomeadamente a biodiversidade e os habitats aquáticos, e em particular, o recurso Água.

Toda a informação sobre cada uma das categorias pode ser encontrada no site oficial do Prémio em www.premionacionalturismo.pt.

5. Categoria especial por nomeação do Júri: Personalidade

A categoria especial Personalidade visa distinguir um empresário ou uma personalidade que se tenha destacado pela sua ousadia, espírito empreendedor e/ou contributo para o desenvolvimento, reconhecimento ou reforço do posicionamento do setor do Turismo em Portugal, de forma geral. Por decisão do Júri, este Prémio pode ser atribuído a uma personalidade, a título póstumo.

Este Prémio não poderá ser atribuído a:

- Membros integrantes, em cada edição, dos Comités e do Júri, ou pertencentes a instituições representadas nos Comités e Júri;
- Personalidades em exercício de funções políticas.
- Personalidades distinguidas em edições anteriores.

6. Critérios de avaliação

A análise das candidaturas pela Deloitte tem em consideração um conjunto de critérios de avaliação, abrangendo 3 dimensões: Qualitativa, Quantitativa e Geral.

Dimensão Qualitativa: Critérios de avaliação aplicáveis especificamente a cada categoria por candidatura [Ponderação na avaliação final: 50%]

Turismo Autêntico

- Experiência turística relevante e que realce a autenticidade local e regional, valorizando os recursos endógenos e contribuindo para a geração de valor na economia
- Contributo para atenuar a sazonalidade
- Contributo para gerir a concentração da procura e promover novos fluxos turísticos
- Estratégia de comunicação
- Aspetos diferenciadores

Turismo Gastronómico

- Estratégia de utilização, valorização e promoção da gastronomia regional e/ou local
- Fatores e iniciativas diferenciadoras, ao nível do conceito e da oferta gastronómica
- Estratégia de comunicação
- Distinções recebidas

Turismo Inclusivo

- Fomento do eixo da inclusão (equidade e proximidade)
- Descrição das atividades/soluções/conceitos para potenciar a inclusão
- Estratégia de comunicação, fomento da confiança e fidelização
- Aspetos diferenciadores

Turismo Comunitário

- Contributos para a melhoria de vida da comunidade e impactos positivos
- Medidas para promover a educação e consciencialização
- Estratégia de comunicação
- Aspetos diferenciadores

Turismo Azul

- Potencialidades de utilização do elemento água, contribuindo para a geração de valor na economia
- Medidas de educação ambiental para sensibilização da preservação dos recursos hídricos e recursos marinhos, incluindo práticas específicas para minimizar o impacto ambiental
- Estratégia de comunicação
- Aspetos diferenciadores

Dimensão Quantitativa: Critérios de avaliação aplicáveis a todas as categorias por candidatura [Ponderação na avaliação final: 10%]

- Número de clientes/utilizadores
- Investimento total do projeto
- Receitas geradas pelo projeto
- Número de trabalhadores diretamente envolvidos no projeto

Dimensão Geral: Critérios de avaliação aplicáveis a todas as categorias por candidatura [Ponderação na avaliação final: 40%]

A **Sustentabilidade**, a **Inovação** e os **Recursos Humanos** são pilares fundamentais para um desenvolvimento turístico equilibrado e competitivo, funcionando como eixos transversais que orientam práticas mais responsáveis e criativas no setor do turismo. Neste contexto, todos os projetos objeto de candidatura são avaliados considerando estes três eixos transversais.

Sustentabilidade

A sustentabilidade, nas suas vertentes ESG, assume-se como fundamental para assegurar que o crescimento do setor turístico acontece de forma responsável e equilibrada, respeitando o meio ambiente e as comunidades locais.

Implica a implementação de práticas que minimizem os impactos negativos sobre os recursos naturais, como a redução da pegada de carbono, a gestão eficiente de resíduos e a preservação da biodiversidade e simultaneamente, uma preocupação com o bem-estar das comunidades locais, respeitando a sua cultura e fomentando a inclusão social.

É imperativo que todos os projetos turísticos integrem a sustentabilidade como um princípio base, garantindo que as suas operações não apenas respeitam, mas contribuem para a conservação do ambiente e o bem-estar de todo o ecossistema humano.

Inovação

A inovação no turismo é um fator essencial para responder às expectativas dos turistas modernos, ao mesmo tempo que melhora a competitividade dos destinos e acompanha as exigências da procura no mundo em constante transformação.

A inovação no turismo não se limita apenas à aplicação de novas tecnologias e evolução do conhecimento, mas também à criação de novos modelos de negócio e à reformulação das estratégias de envolvimento com os turistas, concorrendo para melhorar a experiência turística, mas também para o desenvolvimento de um setor mais responsável e adaptado às mudanças globais.

Recursos Humanos

Os colaboradores desempenham um papel essencial na experiência do turista e no sucesso dos

projetos. Num setor altamente dinâmico e competitivo, como o do turismo, é fundamental que as organizações invistam na formação contínua, no desenvolvimento profissional e na valorização do trabalho dos seus colaboradores.

Profissionais bem preparados, motivados e com um elevado nível de satisfação são capazes de oferecer serviços de maior qualidade, impactando diretamente a imagem do destino e a fidelização dos visitantes. Além disso, a gestão adequada dos recursos humanos e a retenção do talento contribuem para a criação de um ambiente de trabalho mais qualificado, saudável, colaborativo e eficiente, refletindo-se na qualidade dos serviços prestados.

É necessário que as organizações promovam um bom ambiente de trabalho, defendam práticas de inclusão e diversidade, bem como o desenvolvimento contínuo dos seus colaboradores. Investir nos recursos humanos é prática fundamental para garantir a qualidade e a longevidade do turismo.

Avaliação da categoria especial por nomeação do Júri: Prémio Personalidade

Nesta categoria, cada membro do Júri e os dois Presidentes de Comité farão até **duas** nomeações na plataforma de nomeações a que abaixo se fará referência.

A lista das personalidades nomeadas será objeto de votação na reunião de Júri. À mais votada é atribuído o Prémio Personalidade.

7. Processo de atribuição do Prémio Nacional de Turismo 2026

Fase 1 – Candidaturas e Nomeações

A primeira fase do processo consiste:

- Na apresentação das candidaturas, submetidas diretamente pelas entidades candidatas, na plataforma de candidaturas do Prémio, em candidaturas.premionacionalturismo.pt/ (até 31 de maio).

A submissão de candidaturas obriga a um processo de registo na plataforma.

As candidaturas podem ser efetuadas de forma faseada, sendo possível proceder à sua gravação no ponto de preenchimento em que se encontrar, e, posteriormente, retomar.

É permitida a candidatura de projetos candidatos em edições anteriores, exceto se tiverem sido vencedores na mesma categoria e desde que cumpram os demais requisitos previstos no presente Regulamento.

Os candidatos poderão consultar as candidaturas válidas submetidas nas últimas 3 edições (2023, 2024 e 2025), tendo para isso que iniciar sessão na plataforma com as mesmas credenciais (*e-mail* e *password*).

Exclusivamente para as candidaturas submetidas na edição de 2025, está ainda prevista a possibilidade de recandidatura de candidaturas válidas, devendo o candidato verificar que a informação importada da edição anterior se encontra válida e atualizada, bem como completar a candidatura com informação adicional relevante, valorizando assim o seu projeto para fins de avaliação.

É possível imprimir a candidatura na íntegra em qualquer momento, independentemente do seu estado de preenchimento.

- Na submissão de nomeações e sugestões pelos membros dos Comités e do Júri na plataforma de nomeações:
 - (a) **até 2 personalidades** para a categoria especial Personalidade, apenas aplicável aos membros do Júri e Presidentes de Comité;
 - (b) **até 2 projetos** para cada categoria a concurso. Estes projetos serão contactados posteriormente pela Deloitte, para apresentação de candidatura. Serão avaliados apenas aqueles que sejam submetidos na plataforma, dentro do período reservado para o efeito;
 - (c) no que se refere às entidades organizadoras, que têm assento em mais que um órgão de avaliação (Comités e Júri), os limites de nomeações/sugestões aplicam-se por entidade.

Fase 2 – Análise e avaliação (junho a setembro 2026)

São analisadas e avaliadas todas as candidaturas submetidas até ao último dia da fase de candidaturas:

Análise da elegibilidade: a revisão centra-se na confirmação de que as candidaturas se ajustam ao perfil da entidade alvo do Prémio e que satisfazem os requisitos de participação explicitados neste Regulamento. As candidaturas que não se adequem aos requisitos de participação são excluídas do processo.

Avaliação das candidaturas: as candidaturas são revistas, analisadas e pontuadas, tendo por base a aplicação de uma grelha de avaliação predefinida, específica para cada categoria, e de acordo com a informação facultada no formulário de candidatura. Com o objetivo de preservar a autenticidade, originalidade e carácter único das candidaturas, a utilização de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) para a elaboração, total ou parcial, dos campos submetidos será tida em consideração no processo de avaliação. O presente Prémio considera de forma expressa o contributo individual, a criatividade própria e a expressão genuína de cada candidato(a), sendo valorizados estes critérios.

Elaboração de rankings das candidaturas para cada categoria: no decorrer do processo de avaliação, os promotores das candidaturas poderão ser abordados individualmente pela Deloitte, no sentido de recolher dados e esclarecimentos adicionais acerca dos projetos, que permita aos Comités e Júri avaliar com base na informação mais completa e detalhada possível. Após conclusão do processo de avaliação, serão definidos os diferentes rankings e selecionadas as 10 melhores

candidaturas de cada categoria (num total de 50), que serão remetidas aos órgãos de seleção correspondentes.

Nomeações para o Prémio Personalidade: é apresentada a informação disponibilizada no âmbito das nomeações ou outra informação pública disponível, com indicação do número de vezes que cada personalidade foi nomeada.

Fase 3 – Avaliação pelos Comités (outubro 2026)

A terceira fase do processo consiste na avaliação e seleção, por 2 Comités, das 5 melhores candidaturas, por categoria, de entre as 10 melhores selecionadas pela Deloitte na fase anterior.

Para levar a cabo a sua função, cada Comité tem acesso a um dossier detalhado sobre cada uma das 10 candidaturas selecionadas pela Deloitte, mas desconhece a pontuação final das mesmas.

Na reunião de Comité, e após discussão, os projetos são votados dispondo cada elemento do Comité de 15 pontos para distribuir da seguinte forma: 5 pontos (para a candidatura favorita); 4 pontos; 3 pontos; 2 pontos; 1 ponto. A votação é anónima e decorre durante a reunião, através de um link que será partilhado pela Deloitte. É obrigatória a atribuição total dos 15 pontos e não é possível votar duas vezes na mesma candidatura.

Pontuadas as candidaturas pelos Comités, em caso de empate e/ou diferença inferior a 15% entre a 5ª e as restantes candidaturas, para definição das 5 candidaturas melhor pontuadas, é realizada uma segunda ronda de votações apenas entre as candidaturas empatadas (cada membro dispõe de 1 ponto, a atribuir à candidatura que considera que deverá passar à fase seguinte). Se persistir o empate, o Presidente de Comité tem voto de Qualidade.

Os Comités não votam na categoria especial por nomeação do Júri: Prémio Personalidade.

Os Presidentes de Comité participam na reunião de Júri, com direito de voto.

A composição dos Comités está disponível no site oficial do Prémio, em www.premionacionalturismo.pt.

Fase 4 – Avaliação pelo Júri (outubro/novembro 2026)

A quarta e última fase do processo determina o vencedor de cada uma das 5 categorias por candidatura e do Prémio Personalidade.

Categorias por candidatura:

O Júri, que integra representantes das entidades organizadoras do Prémio, representantes institucionais e empresários, escolhe os vencedores das 5 categorias, exclusivamente de entre os

25 projetos previamente selecionados pelos Comitês.

Para levar a cabo a sua função, o Júri tem acesso a um dossier detalhado sobre cada uma das 5 candidaturas selecionadas pelos Comitês, mas desconhece a pontuação final das mesmas.

Na reunião de Júri, e após discussão, os projetos são votados dispondo cada elemento do Júri de 6 pontos para distribuir da seguinte forma: 3 pontos (para a candidatura favorita); 2 pontos; 1 ponto. A votação é anónima e decorre durante a reunião, através de um link que será partilhado pela Deloitte. É obrigatória a atribuição total dos 6 pontos e não é possível votar duas vezes na mesma candidatura.

Pontuadas as candidaturas pelo Júri, em caso de empate e/ou diferença inferior a 15% entre a 1ª e as restantes candidaturas, é realizada uma segunda ronda de votações, apenas entre as candidaturas empatadas ou no intervalo definido (cada membro dispõe de 1 ponto, a atribuir à candidatura que considera que deverá ser vencedora). Se existir um empate na segunda ronda de votações, o Presidente de Júri tem voto de Qualidade.

Ao Júri é reservado o direito de não atribuir a distinção caso entenda que nenhum dos projetos selecionados tem a mais-valia exigida para o efeito.

O Júri pode ainda decidir atribuir distinções adicionais ou menções honrosas em qualquer categoria, com base na qualidade das candidaturas finalistas – entendendo-se por finalistas, unicamente o conjunto das 25 candidaturas selecionadas pelo Comité.

Categoria especial por nomeação do Júri: Prémio Personalidade

O Júri decide acerca da atribuição do Prémio Personalidade. Para o efeito, dispõe da lista das personalidades nomeadas.

Cada elemento do Júri dispõe de 6 pontos para distribuir pelas personalidades nomeadas da seguinte forma: 3 pontos (para a favorita); 2 pontos; 1 ponto. A votação é anónima e decorre durante a reunião, através de um link que será partilhado pela Deloitte. É obrigatória a atribuição total dos 6 pontos e não é possível votar duas vezes na mesma personalidade.

O Júri pode decidir atribuir mais do que um Prémio Personalidade, assim como a atribuição a uma personalidade a título póstumo.

O representante BPI neste órgão de avaliação assume a função de Presidente do Júri.

Sobre a decisão do Júri não pende reclamação ou recurso.

A composição do Júri está disponível no site oficial do Prémio, em www.premionacionalturismo.pt.

8. Divulgação dos vencedores e prémios atribuídos

Os vencedores são divulgados em cerimónia pública, em data a confirmar, indicativamente até dezembro de 2026.

Os prémios a atribuir aos vencedores de cada uma das categorias a concurso são os seguintes:

- Vídeo de 2 minutos sobre a entidade/projeto, legendado em inglês, para divulgação nos canais Impresa e BPI e para utilização pela entidade vencedora.
- Sticker físico e digital do Prémio Nacional de Turismo.
- Destaque nos meios Impresa sobre as entidades e projetos vencedores.

Aos finalistas é entregue um sticker digital do Prémio Nacional de Turismo e assegurada a divulgação dos projetos nos canais BPI e Impresa.

9. Disposições finais

As entidades promotoras do Prémio Nacional de Turismo 2026 garantem a confidencialidade de toda a informação disponibilizada durante o processo de candidatura e avaliação dos projetos a concurso.

As candidaturas não devem, porém, conter informação técnica, científica ou outra que possa ser considerada sigilosa do ponto de vista da proteção da propriedade intelectual.

A candidatura ao Prémio Nacional de Turismo de alguma entidade que integre os Comitês ou Júri (ou que neles se encontre representada), impossibilita o respetivo membro de se pronunciar e votar, na categoria em causa.

As votações dos elementos que compõem os Comitês e Júri são efetuadas a título pessoal.

Todos os casos omissos e as questões suscitadas na interpretação do presente Regulamento serão objeto de resolução por parte do BPI e do Expresso, de que não caberá recurso nem reclamação sobre a mesma.

As entidades promotoras do Prémio Nacional de Turismo 2026 reservam-se o direito de modificar o presente Regulamento, bem como a composição dos Comitês e do Júri, por motivos de força maior.

Para mais informações sobre o Prémio Nacional de Turismo, consulte o site em www.premionacionalturismo.pt ou envie um e-mail para pturismo@deloitte.pt.

Autorização de divulgação de imagem

A cerimónia de entrega dos prémios é de divulgação pública, pelo que as imagens da mesma

poderão ser transmitidas/divulgadas nos seguintes meios: canais televisivos da Impresa e redes sociais da Impresa e do BPI e do Grupo CaixaBank.

Tratamento de Dados Pessoais

O BPI procede à recolha e ao tratamento de dados pessoais de representantes das empresas candidatas ao Prémio Nacional de Turismo, o qual é feito de acordo com as regras de proteção da privacidade emergentes do Regulamento UE 2016/679 e demais legislação nacional aplicável.

O BPI é, assim, o responsável pelo tratamento dos dados, na medida em que é o responsável pela determinação das finalidades e dos meios de tratamento dos dados pessoais dos Participantes do Prémio Nacional de Turismo.

Os dados pessoais recolhidos correspondem a dados de identificação e de contacto dos titulares dos dados, representantes das entidades candidatas: nome, e-mail, telefone, cargo, imagem e voz.

A [plataforma de candidaturas](#) pertence ao Banco BPI, cuja gestão é exercida pela Deloitte e utiliza cookies do tipo PHPSESSID, que constituem um simples identificador que permite à aplicação gerir as sessões únicas no site. É um tipo de cookie tipicamente utilizado para manter a integridade da navegação.”

O tratamento dos dados pessoais manter-se-á durante os prazos legais aplicáveis, não sendo, em qualquer caso utilizados para quaisquer fins comerciais ou de publicidade, exceto no âmbito das atividades relacionadas com o Prémio Nacional de Turismo, nomeadamente para divulgar e convidar as empresas a participar em futuras edições.

Para o tratamento dos dados pessoais no âmbito do presente Prémio, o Banco poderá recorrer a prestadores de serviços, garantindo, neste caso, a adoção de todas as medidas técnicas e organizativas consideradas adequadas, para assegurar que as entidades subcontratadas com acesso aos dados são reputadas, oferecem as mais elevadas garantias a este nível e garantem o cumprimento da legislação aplicável em matéria de privacidade e proteção de dados, incluindo no que ao exercício de direitos dos titulares dos dados diz respeito.

Para o exercício de qualquer dos seus direitos, incluindo para acederem aos seus dados ou solicitarem a sua retificação, eliminação ou oporem-se ao seu tratamento nos termos da lei, os Titulares poderão dirigir-se a qualquer Balcão ou Centro BPI Premier, ou utilizar outro canal que o Banco BPI disponibilize para esse efeito.

Os Titulares dos Dados poderão, ainda, caso o pretendam, apresentar reclamações ou pedidos de informação junto da Comissão Nacional de Proteção Dados, que é a autoridade de controlo nacional para efeitos do Regulamento Geral de Proteção de Dados e da lei nacional aplicável.

Para obter qualquer esclarecimento relacionado com os seus dados pessoais, o titular dos dados poderá contactar o Encarregado da Proteção de Dados do Banco BPI através de carta enviada ao cuidado de “BPI DPO – para a Avenida da Boavista, n.º 1117, 4100-129 Porto ou através do

seguinte endereço eletrónico: dpo.rgpd@bancobpi.pt.

Para mais informações poderá ser consultada a Política de Privacidade do Banco BPI disponível em <https://www.bancobpi.pt/politica-de-privacidade>.

Banco BPI, S.A. | Avenida da Boavista, nº 1117, 4100-476 Porto, Portugal | Capital Social € 1.293.063.324,98, matriculado na CRCP sob o número de matrícula PTIRNMJ 501214534, com o número de identificação fiscal 501214534.